



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 875/96

Concede Auxílio Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

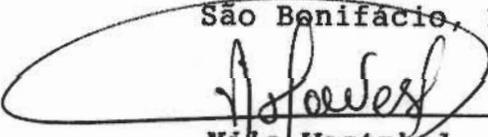
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro de até o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a pessoa carente de recurso, para efetuar tratamento médico especializado em Florianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de junho de 1996.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral